



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 41/2017 – CONVITE N.º 12/2017 - PROCESSO N.º 43/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA – ME.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME, estabelecida à Rua Acre, n.º 132, Vila Clelia, na cidade de Lins – SP, Cep: 16.403-085, inscrita no CNPJ sob n.º 07.891.852/0001-65, representado neste ato por sua Diretora, Sr.ª **Flavia Mara dos Santos**, residente e domiciliada à Rua Hiroshi Kato, n.º. 756, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Cep: 16.403-360, na cidade de Lins/SP, portadora do RG sob n.º 43.015.308-9 SSP/SP e do CPF n.º. 310.256.738-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (04/08/2019 até 04/08/2020), nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLAUSULA II – DO VALOR

O *valor mensal* do presente **ADITIVO** será de **R\$ 2.185,71 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)** e o *valor global é de R\$ 26.228,52 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)*.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF n.º 039.662.858/35
CONTRATANTE

MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME
CNPJ n.º 07.891.852/0001-65
Flavia Mara dos Santos
RG n.º 43.015.308-9 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Douglas Carvalho Moreira
RG n.º. 20.814.879-6 SSP/SP

Edna Aparecida Dias
RG n.º. 26.107.936-0 SSP/SP